



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07249417520198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CICERO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que já consta nos autos a juntada do PAGAMENTO ESPONTÂNEO, nos termos do art. 526, CPC, petição de páginas 189/192, já com a devida inclusão dos honorários majorados em acórdão. Portanto, o cálculo da contadaria deve respeitar a data do depósito em consonância com a Súmula 179, STJ. Quando do retorno dos autos, pugna por intimação para manifestação, em observância ao contraditório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 13 de setembro de 2024.

**RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671**

